



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.509/2006

De 22 de novembro de 2006.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃ PATOENSE À BANCÁRIA
DENISE BOTURA COSTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à bancária
DENISE BOTURA COSTA, natural da cidade de Goiânia-GO, pelos relevantes serviços
prestados ao desenvolvimento de Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 22 de novembro de 2006.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Impressão 11/06
Autor: Vereador BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS